LEI Nº 6.346

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AOS ART. 23, 26 E 27 E ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.189, DE 17 DE MAIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo 6º ao artigo 23 da Lei Municipal nº 5.189/2010, com a seguinte redação:

"Art. 23...
...

§ 6º O cargo de Chefe de Serviço Administrativo e Contábil, passará a denominar-se "Diretor do Teatro e Setor Financeiro".

Art. 2º Fica acrescido Parágrafo único ao artigo 26 da Lei Municipal nº 5.189/2010, com a seguinte redação:

"Art. 26...
...

Parágrafo único. A função gratificada denominada Encarregado da Concha Acústica, passará a denominar-se "Encarregado do Suprimentos, RH e Contabilidade".

Art. 3º Fica acrescido parágrafo 4º ao artigo 27 da Lei Municipal nº 5.189/2010, com a seguinte redação:

Art. 27...
...

§ 4º A função gratificada denominada

Encarregado do Controle Diário de Equipamentos do Teatro, passará a denominar-se "Encarregado da Biblioteca Municipal".

Art. 4º Fica alterado a redação do § 1º do Art. 23, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 23 ...

...

§ 1º O cargo de Diretor da Rádio e Teatro, passará a denominar-se "Diretor da Rádio Melodia".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 27 de setembro de 2017; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTÔNIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ FERNANDO ALFREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

LEANDRO RABÊLO ACAYABA DE REZENDE
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO